PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 040/2011
De: 21 de dezembro de 2011

Prorrogam para a sessão legislativa de 2012 as atribuições da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instaurada através da Resolução nº 020, de 04 de novembro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam prorrogadas para a sessão legislativa de 2012 as atribuições da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instaurada pela Resolução número 020, de 04 de novembro de 2011.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o art. 4º da Resolução nº 020, de 04 de novembro de 2011 fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 5 (cinco) de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de dezembro de 2011

JORGE AUGUSTO PEREIRA
PRESIDENTE

JORSÉ GERALDO DAMASCENO
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS DUTRA
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 040/2011
De: 21 de dezembro de 2011

Prorrogam para a sessão legislativa de 2012 as atribuições da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instaurada através da Resolução nº 020, de 04 de novembro de 2011 e dá outras providências.

A lei federal nº 1.579, de 16 de março de 1952, que "Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, estabelece:

"Art. 5º. .....

.....

§ 2º. A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da Legislatura em curso."

Dessa forma, considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Resolução nº 020, de 04/11/2011, tem ainda por realizar diligências indispensáveis à conclusão de seus trabalhos, consoante pedido fundamentado, apresentado pelo Sr Presidente da sobredita CPI, a prorrogação se faz necessária.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de dezembro de 2011

JORGE AUGUSTO PEREIRA
PRESIDENTE

JORSÉ GERALDO DAMASCENO
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS DUTRA
1º SECRETÁRIO